

**2ª DECISÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS
RELATIVA À CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO SOBRE ESTATÍSTICAS DO TURISMO**

Considerando que a actividade estatística se deve orientar para a satisfação das necessidades manifestadas pelos seus utilizadores;

Considerando que se deve proceder de forma contínua o contacto entre os diversos intervenientes na produção e utilização de informação estatística, estabelecendo-se a adequação dos produtos e quando necessário criando-se novos, dando resposta a essas mesmas necessidades;

Considerando que os trabalhos que se desenvolvem no âmbito do EUROSTAT e em outras organizações internacionais implicam a criação de consensos sobre as necessidades dos utilizadores nacionais de informação estatística;

1. A Secção Permanente de Estatísticas Económicas reunida em 91/06/19 decidiu criar um Grupo de Trabalho com o seguinte mandato:
 - a) Proceder a análise da produção nacional na área das estatísticas do Turismo tendo em atenção os trabalhos efectuados e a efectuar no âmbito da decisão do Conselho de Ministros da Comunidade;
 - b) Analisar e propor projectos estatísticos nomeadamente tendo em atenção as modificações que irão ocorrer após 1 de Janeiro de 1993, com implicações na produção corrente;
 - c) Iniciar os trabalhos metodológicos conduzindo à criação de um observatório permanente sobre a actividade turística.

2. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes fixos:
 - Instituto Nacional de Estatística
 - Direcção Geral do Turismo
 - Instituto de Promoção Turística

Para a análise das questões sectoriais o Grupo de Trabalho poderá integrar ainda representantes não fixos, consoante os temas a tratar.

3. O Grupo de Trabalho apresentará até 6 meses após o início de funcionamento um primeiro Relatório sobre o ponto a) do seu mandato, sendo o Relatório referente ao ponto c) entregue 6 meses após o primeiro.

O Grupo de Trabalho mantém-se em funcionamento, para acompanhamento dos desenvolvimentos referidos em b) do ponto 2 até 31 de Dezembro de 1992.

4. Os representantes das entidades envolvidas serão nomeados por intermédio dos respectivos vogais do Conselho Superior de Estatística.

Lisboa, 19 de Junho de 1991

O Presidente da Secção, Arnaldo de Matos Lopes

O Secretário do CSE, Pedro Jorge Nunes da Silva Dias